

PARECER

À Emenda Modificativa de nº01/2022 ao projeto Lei nº006/2022, que “autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares e dá outras providências”.

Autoria: LUCAS ARAÚJO MORAIS

Relator: Lucas Araújo Moraes

I - RELATÓRIO

O Vereador **LUCAS ARAÚJO MORAIS** apresenta Emenda modificativa ao Projeto Lei nº: 006 de 2022, modificando o art.1º do Projeto de Lei nº:006/22, passando a ter a seguinte redação:

Art.1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares acrescidos de 30%(trinta por cento) da despesa fixada no orçamento vigente, observadas as disposições contidas no art.43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, concedendo-se efeitos para data de sua publicação;

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

II - VOTO DO RELATOR

A iniciativa tem respaldo legal.

A presente propositura encontra respaldo na Lei Orgânica deste município, bem como no Regimento Interno desta casa.

A presente propositura encontra respaldo legal na Constituição Federal de 1988.

Do ponto de vista administrativo e louvável a iniciativa.

Está obedecida a técnica legislativa.

Em face do exposto, considero o projeto Constitucional, legal, jurídico, tecnicamente correto e no mérito, o aprovo.

Voto pela **SUA APROVAÇÃO**.

Sala das Reuniões da Comissão De Finanças, Orçamento e Fiscalização,
em 17 de agosto de 2022.



Vereador Lucas Araújo Moraes

Relator

Vereador José Ribeiro Neto

Presidente



Vereador Raimundo Francisco Dos Santos Júnior

Membro